

**SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EXTERNOS TEMPORÁRIOS**  
**EDITAL Nº 001/2023 – CAMINHOS DO SERTÃO/FSADU – RETIFICADO EM 02/10/2023**

A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU, por intermédio da Comissão Temporária do Processo Seletivo, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva de PROFESSORES EXTERNOS TEMPORÁRIOS para atuação no Projeto nº. 1369/FSADU – Programa de Formação de Professores da UEMASUL – Caminhos do Sertão, Contrato nº 026/2021 – UEMASUL, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital e seus anexos.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão Temporária do Processo Seletivo, instituída pela Portaria GP de nº 064, de 27 de setembro de 2023.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de PROFESSORES EXTERNOS TEMPORÁRIOS para atender às demandas do Projeto 1369/FSADU – Programa de Formação de Professores da UEMASUL – Caminhos do Sertão, nas áreas/subáreas/cursos especificadas no Apêndice A.

1.2.1. O Projeto 1369/FSADU tem como objetivo promover a gestão e a operacionalização do Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão/UEMASUL com a oferta em quatro Unidades Avançadas (Amarante, Itinga do Maranhão, Porto Franco e Vila Nova dos Martírios) de 800 vagas nos cursos de Licenciatura em: Pedagogia; Ciências Biológicas; Matemática; Geografia; e Letras Língua Portuguesa e suas Literaturas.

1.2.2. O Programa Caminhos do Sertão é parte do Programa de Formação de Docentes da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, aprovado pela Resolução nº 049/2018-CONSUN/UEMASUL, e em atendimento didático-pedagógico ao consignado nas Resoluções CONSUN/UEMASUL de nº 80/2019, nº 81/2019, nº 82/2019, nº 83/2019, e nº 84/2019.

1.2.3. O Processo Seletivo Simplificado não objetiva gerar vínculo empregatício de qualquer natureza com a FSADU ou com a UEMASUL.

1.2.4 Entende-se por PROFESSORES EXTERNOS TEMPORÁRIOS, o profissional não ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei Estadual nº 5.931 de 22 de abril de 1994.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Coordenação do Projeto 1369/FSADU – Programa Caminhos do Sertão e Comissão Temporária do Processo Seletivo.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será composto por Prova de Títulos de Caráter classificatório, conforme especificado no item 8 do presente Edital.

1.5 Os resultados serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: <https://www.fsadu.org.br/>.

1.6 O presente Processo Seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Apêndice A deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades do Projeto 1369/FSADU – Programa Caminhos do Sertão da UEMASUL.

1.7 A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à FSADU, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do Projeto 1369/FSADU – Programa Caminhos do Sertão da

UEMASUL, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme o subitem 10.2.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de dois dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página da FSADU, no endereço eletrônico: <https://www.fsadu.org.br/>. A impugnação deverá ser devidamente fundamentada, e enviada para o e-mail: [seletivocs@fsadu.org.br](mailto:seletivocs@fsadu.org.br).

## **2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus apêndices e suas retificações;
- b) possuir diploma de graduação em acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea/curso, constante do Apêndice A deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;
- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- d) manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- e) possuir cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei Estadual n.º 5.931, de 22 de abril de 1994;
- g) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- h) ter idade mínima de 18 anos completos;
- i) gozar de plenos direitos políticos;
- j) estar quite com as obrigações eleitorais;
- k) estar quite com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino.

2.2 O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital, no momento da contratação, no prazo de sete dias úteis, a contar da publicação da convocação na página da FSADU, no endereço eletrônico: <https://www.fsadu.org.br/>, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

## **3 DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado consta no Apêndice B deste Edital.

3.2.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar, no Período de Inscrição indicado no Apêndice B, a página do processo de seleção e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON-LINE” deste certame;
- b) preencher o Formulário de Inscrição, selecionando o cargo pretendido, conforme Apêndice A;
- c) assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar o laudo médico;

d) imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;

e) efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Inscrição indicado no Apêndice B,

f) Não será aceito como prova do pagamento do referido Valor, comprovante de depósito bancário ou comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de transferência bancária ou qualquer outra modalidade de pagamento não disponibilizada no aplicativo de inscrição.

3.3 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante ao envio em arquivo de todos os documentos exigidos, relacionados a seguir:

a) cópia do documento de identidade, válido em território nacional;

b) cópia do CPF; (caso não conste no documento de identidade);

c) cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;

d) cópia da certidão de quitação com as obrigações eleitorais, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) cópia de Comprovante de Residência;

f) Currículo Lattes, com cópia da documentação comprobatória. (Anexar todos os documentos comprobatórios no ato da inscrição, pois não serão aceitos posteriormente);

g) **Indicar a pontuação de cada documento constante no Currículo Lattes, em conformidade com a pontuação elencada na tabela do Apêndice C.**

3.3.1 A Comissão Temporária Examinadora do Seletivo poderá solicitar, formalmente, a qualquer tempo, antes da divulgação do resultado final, se avaliar necessário, que o candidato apresente original de documentos comprobatórios, dos enviados no ato da inscrição.

3.3.2 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que cometer fraude ou apresentar documentos falsos, podendo sofrer sanções cíveis e criminais.

3.4 Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

3.5 Caso não haja solicitação de inscrições no período definido no Apêndice B deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

#### **4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 será assegurada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, ao candidato requerente, que cumpra os requisitos deste Edital.

4.1.1 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.2 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser feito conforme cronograma constante do Apêndice B deste Edital.

4.3 O candidato deverá enviar para o e-mail [seletivocs@fsadu.org.br](mailto:seletivocs@fsadu.org.br) cópia de um dos documentos especificados a seguir, ou outro documento que a Comissão Avaliadora julgar necessário, conforme especificações a seguir:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (nos termos do Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022);

b) Comprovar residência no Estado do Maranhão, pelo menos, há 2 anos;

c) Declarar que é membro de família de baixa renda;

d) Comprovar que encontra-se desempregado e que a renda familiar per capita/mês não seja superior a cem reais (nos termos da Lei Estadual n.º 299/2007 e Decreto Estadual n.º 25.731/2009);

4.4 A FSADU poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico, para constatar a veracidade das

informações prestadas pelo candidato. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer

informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.5 A relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na página do processo de Seleção: <https://www.fsadu.org.br/>.

4.6 O requerente disporá, unicamente, de um dia útil, para contestar o indeferimento, e exclusivamente mediante plataforma de recursos.

4.7 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://www.fsadu.org.br/>, conforme cronograma constante do Apêndice B deste Edital, para verificar o resultado da análise da interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8 O candidato que tiver interposição de recurso indeferida, poderá se manter no Processo Seletivo, mediante à efetivação do pagamento da taxa.

4.9 Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.10 Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

## **5 DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 A FSADU assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2 Será reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas no Apêndice A deste Edital, com quantitativo igual ou superior a 5 (cinco).

5.3 Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de vinte por cento das vagas oferecidas.

5.4 Para as funções em que o número de vagas seja inferior a cinco, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

5.5 Para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, (nos termos da Lei n.º 13.726/2018), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.5.1 O candidato com deficiência deverá enviar, até o último dia de inscrição de que trata o subitem 3.2, o laudo médico a que se refere a alínea "b", do subitem 5.5, para o endereço eletrônico: [seletivocs@fsadu.org.br](mailto:seletivocs@fsadu.org.br), em único formato e arquivo PDF.

5.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7 O laudo médico terá validade apenas para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.8 O candidato que não enviar a documentação, nos termos do subitem 5.5.1, não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do Processo Seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.9 A inobservância do disposto no subitem 5.5 e seus respectivos subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas às pessoas com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.10 O deferimento da inscrição do candidato portador de deficiência se dará através da análise preliminar de seu laudo médico, que será avaliado pela Comissão Examinadora do Seletivo.

5.10.1 Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato portador de deficiência poderá formalizar recurso, exclusivamente mediante plataforma de recursos, no endereço eletrônico <https://www.fsadu.org.br/>, no prazo de um dia útil, a partir da divulgação da relação preliminar das inscrições.

5.11 Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste Seletivo, deverá comprovar esta condição perante avaliação de Junta Médica da FSADU, quando da convocação para efetiva contratação.

5.11.1 O candidato que não satisfizer, quando do momento da contratação, a condição de portador de deficiência, comprovado perante Junta Médica, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

## **6 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

6.1 A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.fsadu.org.br/>.

6.2 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://www.fsadu.org.br/>, conforme subitem 6.1, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, caberá pedido de revisão, devendo o candidato formalizar recurso, exclusivamente mediante plataforma de recursos, no prazo de um dia útil, a partir da divulgação da relação preliminar.

6.3 Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.fsadu.org.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas.

6.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.5 A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no endereço eletrônico: <https://www.fsadu.org.br/>, conforme previsto no Apêndice B deste Edital.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1 O Processo Seletivo será realizado mediante julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo Lattes, devidamente comprovado, de cada candidato. Não sendo admitida análise de documentos enviados fora do prazo de inscrição.

7.1.1 O julgamento dos títulos terá caráter classificatório. A análise do Currículo Lattes do candidato levará em conta a adequação dos títulos às áreas/subáreas/cursos do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice A deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no Apêndice C.

7.1.2 Somente serão considerados os títulos que se relacionarem com a área/subárea objeto do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.3 A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos às experiências profissionais será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.

7.1.4 Para fins de cômputo dos pontos, conforme tabela apresentada no Apêndice C, serão considerados apenas os últimos 5 (cinco) anos a contar da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. As notas dos candidatos serão divulgadas no site <https://www.fsadu.org.br/>, conforme Apêndice B deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

7.3. Os recursos relativos aos resultados devem ser feitos exclusivamente por meio da plataforma de recursos, devidamente fundamentados, até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo, conforme Apêndice B deste Edital.

7.4. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista, sem exclusão de nenhum dos anteriormente classificados.

7.5. Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

7.6 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será obtido pela nota atribuída aos títulos. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente das notas.

7.7 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do Processo Seletivo, serão considerados os seguintes critérios para a classificação final:

- a) maior nota na prova de títulos;
- b) maior tempo no magistério superior;
- c) maior idade.

## **8 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

8.1 A FSADU, divulgará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://www.fsadu.org.br/>.

8.2 A convocação e a contratação do candidato aprovado e classificado, no limite das vagas oferecidas pelo Edital, ficam a cargo da Coordenação do Projeto 1369/FSADU – Programa Caminhos do Sertão da UEMASUL.

8.2.1. A convocação será por meio de contato telefônico e eletrônico, para o candidato se apresentar e entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação, explícitos no subitem 8.1 do presente Edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

8.3 É de sete dias úteis, contados da data da convocação o prazo para o candidato apresentar-se na Coordenação do Projeto 1369/FSADU – Programa Caminhos do Sertão da UEMASUL, para entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação e assinar o respectivo contrato.

8.3.1 O candidato que não comparecer para a efetiva contratação ou comparecer e não preencher os requisitos relacionados neste Edital, em especial ao subitem 2.1, no prazo de sete dias úteis, a contar da publicação da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do seletivo, permitindo a convocação do candidato aprovado na ordem subsequente.

8.4 A convocação dos candidatos classificados dentro do cadastro de reserva poderá ser feita a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do presente Edital, de acordo com as necessidades do Programa Caminhos do Sertão.

8.4.1. Os candidatos classificados dentro do cadastro de reserva terão que comparecer para a efetiva contratação no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação da convocação.

8.5 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a convocação dos demais aprovados, observada a ordem classificatória.

## **9 DO CONTRATO, REGIME DE TRABALHO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados, sob demanda, na modalidade de Prestação de Serviço de Pessoa Física, dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades do Projeto 1369/FSADU – Programa Caminhos do Sertão da UEMASUL, conforme previsto no Apêndice A deste Edital.

9.2 A carga horária do pessoal contratado temporariamente será atribuída de acordo com o Apêndice A deste Edital.

9.3 A vigência do contrato terá a duração compatível com a carga horária apontada no Apêndice A.

9.4 A remuneração a que fará jus o Professor Externo Temporário será de acordo com os valores por hora/aula fixados para o Programa Caminhos do Sertão, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, sendo para o Professor com título de Doutor: R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), para o Professor com título de Mestre: R\$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos), e para o Professor com título de Especialista: R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

9.5 A carga horária máxima anual para cada Professor contratado temporariamente no âmbito deste Edital, não deve ultrapassar as 120 (cento e vinte) horas.

9.6 Os PROFESSORES EXTERNOS TEMPORÁRIOS contratados, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar aulas presenciais, das disciplinas correspondentes à área/subárea do conhecimento para as quais foram selecionados, bem como demais atribuições, conforme previsto no Apendice A deste Edital, de acordo com a necessidade do Programa Caminhos do Sertão.

9.7 Adicionalmente à remuneração, também serão concedidas diárias para fins de ressarcimento de despesas.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Processo Seletivo na Coordenadoria do Projeto 1369/FSADU – Programa de Formação de Professores da UEMASUL – Caminhos do Sertão, situada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro, Imperatriz/MA, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ou por meio do e-mail [seletivocs@fsadu.org.br](mailto:seletivocs@fsadu.org.br).

10.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de doze meses, passível de prorrogação por igual período, a pedido da Coordenação do Programa, a contar da publicação do resultado final, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente, para efeito de contratação.

10.3 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site da FSADU.

10.4 Em observância ao que dispõe o subitem 1.5 deste Edital, os candidatos classificados em posição excedente às vagas ofertadas poderão ser contratados, em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela FSADU e por meio da Coordenadoria do Projeto 1369/FSADU – Programa de Formação de Professores da UEMASUL – Caminhos do Sertão.

São Luís-MA, 27 de setembro de 2023.

  
Coordenadora Maria Martins Noronha



**SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**APÊNDICE A DO EDITAL Nº 001/2023 – CAMINHOS DO SERTÃO/FSADU**

**Detalhamento de Área/Subárea/Curso, Vagas, Carga Horária e Prazo de Contrato**

<b>Curso</b>	<b>Área/Subárea/Curso</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga Horária Total da Disciplina</b>
<b>LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</b>	MATEMÁTICA/ANÁLISE	Graduação em Matemática (com, no mínimo, Especialização na área ou em áreas afins)	Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	MATEMÁTICA/GEOMETRIA	Graduação em Matemática (com, no mínimo, Especialização na área ou em áreas afins)	Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	MATEMÁTICA/ÁLGEBRA	Graduação em Matemática (com, no mínimo, Especialização na área ou em áreas afins)	Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	Graduação em Matemática (com, no mínimo, Especialização na área ou em áreas afins)	Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	MATEMÁTICA/MATEMÁTICA APLICADA	Graduação em Matemática ou Física (com, no mínimo, Especialização na área ou em áreas afins)	Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
<b>LICENCIATURA EM GEOGRAFIA</b>	GEOCIÊNCIAS /GEOGRAFIA FÍSICA	Graduação em Geografia Licenciatura com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Geografia	<b>3 vagas +</b> Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	GEOGRAFIA/GEOGRAFIA HUMANA	Graduação em Geografia Licenciatura com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Geografia	<b>3 vagas +</b> Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	ENSINO/METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	Graduação em Geografia Licenciatura com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Geografia	Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	GEOCIÊNCIAS/SENSORIAMENTO REMOTO E GEOPROCESSAMENTO	Graduação em Geografia Licenciatura com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Geografia	Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA</b>	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA GERAL	Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura/Ciências, Licenciatura com Habilitação em Biologia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou áreas afins.	<b>2 vagas +</b> Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	BIODIVERSIDADE / BOTÂNICA	Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura/Ciências, Licenciatura com Habilitação em Biologia com	<b>2 vagas +</b> Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>

Curso	Área/Subárea/Curso	Pré-Requisitos	Nº de vagas	Carga Horária Total da Disciplina
		Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou áreas afins		
	BIODIVERSIDADE / ZOOLOGIA	Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura/Ciências, Licenciatura com Habilitação em Biologia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou áreas afins	<b>2 vagas +</b> Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / GENÉTICA E EVOLUÇÃO	Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura/Ciências, Licenciatura com Habilitação em Biologia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou áreas afins	<b>2 vagas +</b> Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	ENSINO / DIMENSÃO PRÁTICA DAS LICENCIATURAS	Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura/Ciências, Licenciatura com Habilitação em Biologia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou áreas afins	<b>2 vagas +</b> Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	ESTATÍSTICA / BIOESTATÍSTICA	Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura/Ciências, Licenciatura com Habilitação em Biologia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou áreas afins	<b>2 vagas +</b> Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</b>	EDUCAÇÃO / PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação	<b>2 vagas +</b> Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	EDUCAÇÃO / SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação	<b>2 vagas +</b> Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	EDUCAÇÃO / FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação	<b>2 vagas +</b> Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	EDUCAÇÃO / FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação	<b>2 vagas +</b> Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	EDUCAÇÃO / DIDÁTICA	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas com Especialização	<b>2 vagas +</b> Cadastro	<b>60 horas</b>

Curso	Área/Subárea/Curso	Pré-Requisitos	Nº de vagas	Carga Horária Total da Disciplina
		e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação	de reserva	
	EDUCAÇÃO / AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação	<b>2 vagas</b> + Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	EDUCAÇÃO / POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação	<b>2 vagas</b> + Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO TRABALHO PEDAGÓGICO	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação	<b>2 vagas</b> + Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
<b>LICENCIATURA EM LETRAS</b>	GRAMÁTICA/MORFOLOGIA E SINTAXE/LETRAS (SINTAXE DA LÍNGUA PORTUGUESA);	Graduação em Letras Português ou Literatura com no mínimo, Especialização na área ou em áreas afins.	<b>2 vagas</b> + Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	LITERATURA, LETRAS E ARTES (FIÇÃO BRASILEIRA);	Graduação em Letras Português ou Literatura com no mínimo, Especialização na área ou em áreas afins.	<b>2 vagas</b> + Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	PRODUÇÃO TEXTUAL, GÊNEROS TEXTUAIS (GÊNEROS TEXTUAIS/ENSINO);	Graduação em Letras Português ou Literatura com no mínimo, Especialização na área ou em áreas afins.	<b>2 vagas</b> + Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>
	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTE/LINGUÍSTICA (SOCIOLINGUÍSTICA).	Graduação em Letras Português ou Literatura com no mínimo, Especialização na área ou em áreas afins.	<b>2 vagas</b> + Cadastro de reserva	<b>60 horas</b>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
APÊNDICE B DO EDITAL Nº 001/2023 – CAMINHOS DO SERTÃO/FSADU

CALENDÁRIO

PERÍODO/DATA	EVENTO
26/09/2023	Aviso de lançamento de Edital
27/09/2023	Lançamento de Edital
28/09/2023	Período para pedido de Impugnação do Edital
02/10 a 11/10/2023	Período de inscrição, de forma <i>online</i> , até as 17h
02 e 03/10/2023	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/10/2023	Divulgação da relação preliminar do indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
07/10/2023	Dia para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção, de forma <i>online</i> ,
10/10/2023	Divulgação do resultado final da isenção do pagamento da taxa de inscrição
11/10/2023	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição
10/10/2023	Divulgação da relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos
11/10/2023	Dia para interposição de recurso ao indeferimento dos pedidos de inscrição, de forma <i>online</i> ,
12/10/2023	Divulgação da relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos
24/10/2023	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
25/10/2023	Dia para interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, até às 18h.
até dia 26/10/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**APÊNDICE C DO EDITAL Nº 001/2023 – CAMINHOS DO SERTÃO/FSADU**

**CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DE NÚMERO DE PONTOS REFERENTES AO JULGAMENTO DE TÍTULOS**

Descrição do Item	Pontuação do Item	Pontuação Máxima
<b>1. Experiência Profissional</b>		<b>4,5</b>
1.1. Docência no Ensino Superior	0,2 ponto/semestre	2,0
1.2. Docência no Ensino Básico médio ou fundamental	0,1 ponto/semestre	1,0
1.3. Orientação de bolsista de Iniciação à Docência e/ou estágio de licenciatura	0,1 ponto/orientação	0,5
1.4. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (excluída a orientação geral de professor responsável pela disciplina de TCC)	0,1 ponto/orientação	0,5
1.5. Participação em programa de formação de professores (mínimo de 30 horas)	0,1 ponto/semestre	0,5
<b>2. Trajetória Acadêmica</b>		<b>3,0</b>
2.1. Doutorado na área do cargo	3,0 pontos	<b>3,0</b>
2.2. Mestrado na área do cargo	1,5 ponto	
2.3. Especialização na área do cargo	0,5 ponto	
<b>3. Produção Educacional, Científica e/ou Artística</b>		<b>2,5</b>
3.1. Artigo completo em periódico com Qualis A1 e A2, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 5 (cinco)	0,4 ponto/item	1,2
Artigo completo em periódico com Qualis A3 e A4, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 5 (cinco)	0,3 ponto/item	
Artigo completo em periódico com Qualis B1 e B2, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 5 (cinco)	0,2 ponto/item	
Artigo completo em periódico com Qualis B3 e B4, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 5 (cinco)	0,1 ponto/item	
3.5. Livro autoral publicado por editora com conselho editorial (com ISBN), nos últimos 5 (cinco) anos.	0,3 ponto/item	0,6
3.6. Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial (com ISBN), nos últimos 5 (cinco) anos.	0,1 ponto/item	0,3
3.7. Trabalho completo em anais de evento (com ISSN), nos últimos 5 (cinco) anos..	0,1 ponto/item	0,4
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>		<b>10,0</b>

\* Considerar apenas 01 (um) diploma de Doutor, 01 (um) diploma de Mestre, 01 (um) certificado de Especialista ou Residente.

\*\* A comprovação do título acadêmico deverá ser feita pela cópia do diploma, certificado ou certidão emitida pelo Programa, se for o caso, que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do título.